



# Prefeitura Municipal de Paranhos

## Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

2

LEI MUNICIPAL N. 174/96

"DISPÕE SOBRE A TITULAÇÃO DE IMÓVEIS  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DOMINGOS GREGOL PUCKES, Prefeito  
Municipal de Paranhos/MS, faz saber  
que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA  
a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
titular o lote abaixo discriminado para o seguinte proprietário:  
RONILSON FERNANDES, portador do CPF. n. 812.070.181.84. e do RG.  
n.000853620 SSP/MS.

Agrupamento "C" Zona Sul medindo a área total de  
14.540,00m<sup>2</sup>, localizado na área Arca Industrial lote n. 11 "C".

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrário.

Paranhos-MS, 24 de Outubro de 1996.

  
DOMINGOS GREGOL PUCKES  
Prefeito Municipal  
Paranhos - MS